DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Outros Atos	2
PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2
Ato de Posse	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Outros Atos

CONCURSO DE REMOÇÃO

Publicação dos resultados do Concurso de Remoção das Classes de Docentes no Cargo Público de Magistério de caráter permanente.

Professor Titular de Educação Básica I

N° de ordem	Nome Completo	RG	Sede de atuação a partir de 01/01/2020
1°	Michele Borelli Albuquerque Vieira	20. 449. 100	Creche Escola Irmã Annette
2°	Elisabete Cristina Gonçalves da Silva Brito	19. 927. 302-9	Escola Municipal Jardim das Primaveras
3°	Luana Paschoal Malagó	34. 009. 108-3	Escola Municipal Jardim das Primaveras
4°	Ângela Vasconcellos de Pietro	27. 198. 668-2	Creche Escola Irmã Annette
5°	Neila Eça Rodrigues de Moraes	50. 741. 577-2	E.M. Joaquim Felipe de Almeida

Professor Titular de Educação Básica II - Educação Especial

N° de ordem	Nome Completo	RG	Sede de atuação a partir de 01/01/2020
1°	Adriana Alves de A. Tavares	25. 215. 942-1	Escola Municipal Jardim das Primaveras
2°	Fabiana Ribeiro Cardoso	40. 508. 373-7	Escola Municipal Rural Recanto das Palmeiras
3°	Graziele Scardoa Barbosa	41. 879. 627-0	Escola Municipal Jardim das Primaveras

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria n.º 033, de 11 de outubro de 2019.

Nomeia membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

Portaria n.º 034, de 15 de outubro de 2019.

Dispõe sobre expediente facultativo na Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra - CONTRATADA: Nipônica Comércio de Veículo LTDA - CNPJ nº 07.215.045/0003-94 - OBJETO: Compra de 01 (um) veículo automotor zero km, visando atender a demanda de viagens dos integrantes, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal da Estância de Holambra, atendendo as especificações dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I - VIGÊNCIA: 60 (quarenta) dias, conforme proposta - VALOR: R$ 109.880,00 (cento e nove mil e oitocentos e oitenta reais) - AUTORIZAÇÃO: Ato da Mesa nº 028 de 19 de junho de 2019 - LICITAÇÃO: Pregão Nº 002/2019, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Vereador Janderson Adriano Ribeiro – Presidente. Assinado em: 08/11/2019.

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Ato da Mesa n.º 039, de 31 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Diretor Geral Legislativo

desta Câmara Municipal.

Ato de Posse

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
(19) 3802-1487

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, SITUADA A RUA DOUTOR JORGE LATOUR 152, CENTRO, NA PRESENÇA DO SENHOR EDUARDO DA SILVA, VICE-PRESIDENTE DESTA EDILIDADE, COMPARECEU O SENHOR LUCAS BARBOSA SIMIONI, VEREADOR PELA LEGENDA "PP" - PARTIDO PROGRESSISTA, LEGALMENTE ELEITO E DIPLOMADO, O QUAL PRESTOU SEU COMPROMISSO REGIMENTAL:

"PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, MANTER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO, OBSERVAR AS LEIS DEFENDENDO OS INTERESSES DO MUNICÍPIO E O BEM GERAL DE SUA POPULAÇÃO" - ASSIM O PROMETO.

O VEREADOR LUCAS BARBOSA SIMIONI, ESTÁ REASSUMINDO O CARGO DE VEREADOR QUE ESTAVA SENDO OCUPADO PELO SUPLENTE DE VEREADOR, SENHOR JANDERSON ADRIANO RIBEIRO, QUE TAMBÉM EXERCIA O CARGO DE PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO. APÓS FEITO O JURAMENTO O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SENHOR EDUARDO DA SILVA, DECLAROU-O LEGALMENTE EMPOSSADO A PARTIR DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

PARA CONSTAR, O VEREADOR MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA, PRIMEIRO SECRETÁRIO LAVROU O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO PELO VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO E VEREADOR REEMPOSSADO, QUE SERÁ LIDO NA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA.
NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, LAVRA-SE O PRESENTE TERMO PARA OS EFEITOS LEGAIS.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO DA SILVA
Vereador/Vice-Presidente

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador 1º Secretário

LUCAS BARBOSA SIMIONI
Vereador

Página **1**

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

TERMO DE POSSE DO VEREADOR ELEITO PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

AOS ONZE DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NESTA CIDADE, NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, NO PLENÁRIO "VEREADOR APARÍCIO DE ALMEIDA", EM VIRTUDE DA REASSUNÇÃO DE TITULAR DE CARGO DE VEREADOR, EM LUGAR DO SUPLENTE DE VEREADOR JANDERSON ADRIANO RIBEIRO, QUE TAMBÉM OCUPAVA O CARGO DE PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, VAGANDO-SE AUTOMATICAMENTE ESTE CARGO, PROCEDEU-SE A ELEIÇÃO DO NOVO MEMBRO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 43, DA RESOLUÇÃO Nº 165/2012 (REGIMENTO INTERNO), SENDO ELEITO O VEREADOR LUCAS BARBOSA SIMIONI PARA O CARGO DE PRESIDENTE, NA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM VOTAÇÃO PÚBLICA E ABERTA, PARA SE COMPLETAR O BIÊNIO DE 2019 A 2020.
CONFORME ARTIGO 26, PARÁGRAFO 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ESTÁ AUTOMATICAMENTE EMPOSSADO O RESPECTIVO MEMBRO:

- *VEREADOR/ PRESIDENTE: LUCAS BARBOSA SIMIONI*

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVRA-SE O PRESENTE TERMO PARA OS EFEITOS LEGAIS, QUE SEGUE DEVIDAMENTE ASSINADO PELO MEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUCAS BARBOSA SIMIONI
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
(19) 3802-1487

ATO DA MESA Nº040, de 12/11/2019.

COMUNICA A COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA PARA A ASSINATURA DE CHEQUES E DOCUMENTOS BANCÁRIOS, E CONFERE A SERVIDORES DESTE LEGISLATIVO, ATRIBUIÇÕES PARA REALIZAREM TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme artigo 24, VI, da Resolução nº165/2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal),

DECIDE:

Artigo 1º - Comunicar que compete ao Presidente da Câmara Municipal, **Vereador Lucas Barbosa Simioni**, juntamente com o Primeiro Secretário, **Vereador Mauro Sérgio de Oliveira**, de 12/11/2019 até 31 de dezembro de 2020, assinarem os cheques, documentos bancários e as transações eletrônicas desta Casa de Leis, conforme dispõe o artigo 26, VII, "f" e o artigo 33, XI, da Resolução nº165/2012 (RI).

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente é conferido ao Vice-Presidente **Vereador Eduardo da Silva** e na ausência do Primeiro Secretário é conferido ao 2º Secretário, **Vereador Edison Itamar Picão** as atribuições especificadas no "caput" deste artigo, conforme dispõem os artigos 32 e 34 da Resolução nº165/2012 (RI).

Artigo 2º - Conferir aos servidores, **Daniela Cristina Santos**, Coordenadora Gestão de Pessoas e **Luiz Carlos de Campos**, Coordenador Financeiro, atribuições para realizar as seguintes transações eletrônicas:

a) Pagamentos eletrônicos;
b)Transferências eletrônicas;
c) Consultas de saldos e extratos; e
d) Emissão de comprovantes de pagamento.

Parágrafo Único - As transações especificadas nas alíneas "a" e "b" serão confirmadas mediante assinatura eletrônica de 02 (dois) membros da Mesa Diretora.

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 12 de novembro de 2019.

Vereador Lucas Barbosa Simioni
Presidente

Vereador Eduardo da Silva
Vice-Presidente

Vereador Mauro Sérgio de Oliveira
1º Secretário

Vereador Edison Itamar Picão
2º Secretário

Câmara Municipal de Estância Turística de HOLAMBRA SP

Publicado por afixação, na mesma data, no quadro de avisos da Portaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

NOEMIA TOMAZ VIEIRA
Assistente Legislativo